PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001267 - Decreto Nº 00097/2011

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 2.997,24 (Dois Mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS
20.0606.0402.0028 - CONV. SEDRU 026/2011 - POÇOS ARTESIANOS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 2.997,24

Total: 2.997,24

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
99.0999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
8.3.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA 2.997,24

Total: 2.997,24

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM,24 de Novembro de 2011

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL